



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

(§ 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de máquinas e caminhões (com operador/motorista, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), compreendendo escavadeira hidráulica, escavadeira hidráulica com implemento garfo subsolador, pá carregadeira, rolo compactador, rolo compactador pé de carneiro, retroescavadeira, motoniveladora (patrol), caminhão basculante traçado com capacidade mínima de 12 m³, caminhão basculante truck com capacidade mínima de 12 m³, caminhão prancha, caminhão-pipa e caminhão munck, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Sardoá.

3. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de prestação de serviços de horas de máquinas pesadas e caminhões para atendimento das demandas operacionais da Administração Pública do Município de Sardoá/MG, especialmente aquelas vinculadas à manutenção da infraestrutura urbana e rural, à execução de obras públicas, ao transporte de materiais e equipamentos, bem como ao atendimento das ações desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais.

A Secretaria Municipal de Obras possui a atribuição de assegurar a adequada conservação da infraestrutura pública municipal, promovendo condições satisfatórias de mobilidade, segurança e acessibilidade à população, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade dos serviços públicos, economicidade e interesse público previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade permanente de execução de serviços de manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais do Município, essenciais para garantir o deslocamento da população residente na zona rural, a regularidade do transporte escolar, o acesso aos serviços públicos e o desenvolvimento das atividades econômicas locais.

Destaca-se que, para o exercício de 2026, encontra-se prevista a aplicação de aproximadamente 15% do agregado siderúrgico disponibilizado ao Município por meio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, no âmbito do Projeto Caminho dos Vales. A execução dessa iniciativa demandará a utilização de equipamentos apropriados para carregamento, transporte, espalhamento, nivelamento e compactação do material, tornando indispensável a disponibilização de máquinas com capacidade operacional compatível com os serviços a serem executados.



A contratação também se destina ao atendimento das demandas relacionadas às obras públicas municipais, aos transportes necessários às Secretarias Municipais, à limpeza e manutenção do Córrego Santo Antônio, que atravessa a área urbana do Município, bem como ao apoio aos produtores rurais, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Além das necessidades ordinárias, a contratação permitirá ao Município atuar de forma preventiva e corretiva em situações decorrentes dos períodos chuvosos, que historicamente provocam danos à malha viária rural, erosões, assoreamentos, obstruções de dispositivos de drenagem e demais ocorrências que comprometem a trafegabilidade e a adequada prestação dos serviços públicos.

Verifica-se, ainda, que o Município não dispõe de frota própria em quantidade e capacidade operacional suficientes para atender integralmente todas as demandas existentes, circunstância que pode comprometer a execução tempestiva das atividades planejadas pela Administração.

Sob o aspecto técnico-operacional, a contratação mostra-se mais vantajosa por contemplar a disponibilização dos equipamentos com operadores/motoristas devidamente habilitados, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais insumos necessários à execução dos serviços, transferindo à contratada os encargos relacionados à operação e conservação dos equipamentos, reduzindo custos administrativos e garantindo maior eficiência na execução das atividades.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a manutenção da infraestrutura municipal, a execução das ações planejadas para o exercício de 2026, o atendimento das demandas das Secretarias Municipais e o apoio às atividades desenvolvidas no meio rural, contribuindo para a melhoria das condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida da população do Município de Sardoá/MG.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão ou entidade, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações, cabe ressaltar que o município de Sardoá ainda não elaborou o seu Plano Anual de Contratações, entretanto, ainda que a demanda, em sua totalidade, não tenha sido estimada, é necessário ressaltar a substancialidade da contratação para o município.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LEGAL

Para a efetivação da contratação de empresa para prestação de serviços de horas de máquinas e caminhões, destinado aos atendimentos das obras públicas do Município de Sardoá/MG, a empresa vencedora do certame deverá apresentar, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Documento do veículo comprovando as características exigidas no edital;



- b) Certificado de curso de formação do operador e/ou comprovação técnica de que o profissional foi treinado para aquele modelo específico de máquina;
- c) Carteira Nacional de Habilitação com a categoria adequada e/ou superior do motorista dos caminhões;
- d) Declaração de responsabilidade técnica e operacional, assegurando que os operadores e motoristas possuem capacidade para operação segura dos equipamentos;
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

DA SEGURANÇA OPERACIONAL

Os equipamentos e máquinas disponibilizados para a execução dos serviços deverão atender integralmente às normas de segurança do trabalho e operação de máquinas, especialmente no que se refere à NR-11 e NR-12 e às demais normas regulamentadoras aplicáveis à atividade.

DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A contratada deverá observar os princípios da responsabilidade socioambiental, garantindo que os maquinários estejam em conformidade com as normas de emissão de poluentes, descarte de resíduos e impacto ambiental definidos pelos órgãos reguladores competentes (IBAMA, CONAMA e similares).

Deverá ainda:

- Possuir maquinário equivalente aos descritos, o serviço será por hora/máquina e será solicitado de acordo com as necessidades do Município, a empresa deverá atender à solicitação em tempo hábil após a emissão da nota empenho/ordem de serviço.
- O maquinário deve estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Sardoá, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições



contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura. O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

DA PROIBIÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a execução direta das obrigações assumidas.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Dada a natureza da contratação, não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se a simplicidade da obrigação e a segurança jurídica garantida pela retenção do pagamento até a execução dos serviços solicitados.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa dos quantitativos para a presente contratação foi elaborada com base em critérios técnicos e históricos operacionais do Município de Sardoá/MG, considerando:

- levantamento das demandas executadas em exercícios anteriores;
- análise das condições da malha viária urbana e rural;
- previsão de intervenções necessárias para manutenção e recuperação de vias;
- previsão de demandas relacionadas a períodos chuvosos;
- capacidade operacional atualmente disponível no Município.

A metodologia adotada buscou assegurar a compatibilidade entre a demanda estimada e a real necessidade da Administração, evitando tanto a subestimação quanto a superestimação dos quantitativos, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

Os quantitativos estimados mostram-se adequados para atender à demanda prevista, considerando o caráter contínuo e essencial dos serviços de manutenção da infraestrutura municipal. Ressalta-se que os quantitativos não implicam obrigatoriedade de execução total, tratando-se de estimativa para fins de planejamento e formação de preços, sendo a execução condicionada à efetiva necessidade da Administração, conforme ordens de serviço. A tabela a seguir demonstra a estimativa dos quantitativos levantados pela Administração Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	MEDIDA
1	Prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica, com peso não inferior a 14.000kg, potência do motor superior a 105 hp, capacidade mínima da caçamba de 0,73m³. Ano de fabricação 2015 acima.	2.000	HORAS
2	Prestação de serviços de Caminhão Basculante com capacidade não inferior a 12m³, tração 6x4 (traçado), torque de 1.600 a 2.300 Nm, potência do motor mínima de 330 cv. Ano de fabricação 2015 acima.	1.000	HORAS
3	Prestação de serviços de Caminhão Basculante com capacidade não inferior a 12m³, tração 6x2 (truck), torque de 1.100 a 1600 Nm, potência do motor mínima de 280 cv. Ano de fabricação 2015 acima.	3.000	HORAS
4	Prestação de serviços de Caminhão prancha, para transporte de máquinas pesadas com capacidade não inferior a 15 toneladas, com tração 8x2 (bitruck) e/ou carreta prancha de 2 eixos, potência do motor mínima de 320 cv. Ano de fabricação 2015 acima.	10.000	KM
5	Prestação de serviços de Rolo compactador com peso não inferior a 11.000kg, rolo compactador c/ chapa e liso, peso operacional mínimo de 11.000kg, peso no	1.000	HORAS



	módulo do tambor (frente) mínimo de 6.000kg, peso no eixo traseiro mínimo de 5.000kg, frequência de vibração mínima de 30 Hz, potência do motor mínima de 100 hp. Ano de fabricação 2015 acima.		
6	Prestação de serviços de Rolo compactador pé de carneiro, com peso não inferior a 11.000kg. Ano de fabricação 2015 acima.	1.000	HORAS
7	Prestação de serviços de Retroescavadeira com motor diesel, turbinado, com potência do motor mínima de 75 hp, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1 m ³ com dentes aparafusados ou lâmina de corte, e caçamba traseira de 30", tração 4x4 ou 3WD. Ano de fabricação 2015 acima.	500	HORAS
8	Prestação de serviços de Pá carregadeira de rodas articuladas, motor diesel de 4 cilindros turboalimentados, potência do motor mínima de 125 hp, transmissão com mínimo de 4 marchas a frente e 3 marchas a ré, capacidade da caçamba mínimo de 1,7m ³ . Ano de fabricação 2015 acima.	1.600	HORAS
9	Prestação de serviços de motoniveladora patrol, modelo CAT 120, CAT 140 ou superior, potência líquida do motor mínima de 139 HP, força de tração na lâmina mínima de 9.000 kgf, raio de giro mínimo (externo) de 7,4 metros. Ano de fabricação 2015 acima.	1.000	HORAS
10	Prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica, com peso não inferior a 14.000kg, potência do motor superior a 105 hp, capacidade mínima da caçamba de 0,73m ³ , incluso implemento garfo subsolador. Ano de fabricação 2015 acima.	750	HORAS
11	Prestação de serviços de Caminhão Pipa, Água Bruta, capacidade mínima de 10 mil litros, caixa de câmbio de mínimo 06 marchas e 01 ré, lonas nas rodas dianteiras e traseiras, medidor de combustível. Mangueira mínima de 20 metros medida 1 1/2", aspersor traseiro, mangote de sucção para auto abastecimento mínimo de 2 polegadas. Ano de fabricação 2008 acima.	1.000	HORAS
12	Prestação de serviços de Caminhão Pipa, Água Potável, capacidade mínima de 10 mil litros, caixa de câmbio de mínimo 06 marchas e 01 ré, lonas nas rodas dianteiras e traseiras, medidor de combustível. Mangueira mínima de 20 metros medida 1 1/2", aspersor traseiro, mangote de sucção para auto abastecimento mínimo de 2 polegadas. Ano de fabricação 2008 acima.	500	HORAS
13	Prestação de serviços de Caminhão Muque com capacidade para 10900kg, momento máximo de elevação 45 toneladas, capacidade máxima de elevação 10900kg, alcance horizontal máximo hidráulico 11,5m, alcance horizontal máximo manual 17,5m, alcance vertical máximo 20,5m, abertura das sapatas 5,7m. Ano de fabricação 2015 acima.	500	HORAS

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de atender com eficiência e responsabilidade técnica às demandas apresentadas pela Administração Pública do município de Sardoá/MG, foi realizado levantamento de mercado visando identificar alternativas tecnológicas viáveis e economicamente adequadas para a execução de obras públicas e manutenção e limpeza de estradas rurais e córregos.

Esse estudo teve como finalidade subsidiar tecnicamente a decisão da Administração Pública, garantindo uma escolha compatível com a realidade do município e a necessidade de contratação de horas de máquinas pesadas e caminhões para atender as necessidades da Administração Pública, seguindo os critérios de eficiência, durabilidade e custo-benefício. Abaixo são apresentadas algumas das alternativas analisadas:

Aquisição Direta de Máquinas e caminhões Novos

Avaliada inicialmente como alternativa possível, porém a aquisição de maquinários novos impactaria diretamente a Administração Pública com altos custos para aquisição e altos custos de manutenção, além de necessidade de contratação de mão de obra especializada.

Aquisição de Máquinas e caminhões Usados



Essa alternativa foi descartada devido à ausência de garantia técnica, risco de obsolescência, alto custo de manutenção e imprevisibilidade de desempenho, especialmente considerando a responsabilidade da Administração Pública quanto à eficiência do gasto e à durabilidade do investimento.

Contratação de Serviços de Horas de Máquinas e Caminhões (Alternativa Preferencial)

A contratação de serviços de horas de máquinas pesadas e caminhões mostrou-se economicamente favorável pois serão utilizadas somente as horas necessárias na execução e manutenção de obras públicas, eximindo a responsabilidade com contratação de mão de obra especializada, manutenções preventivas e corretivas e reposição de peças. Além de não ficar com maquinário parado nos períodos de baixa demanda.

Sistema de Registro de Preços (SRP)

Verificou-se a viabilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza variável e a dificuldade de previsão exata dos quantitativos de horas de máquinas a serem demandadas.

O SRP mostra-se adequado por permitir a contratação conforme a necessidade efetiva da Administração, promovendo maior flexibilidade, eficiência na gestão dos recursos públicos e adequação às demandas operacionais do Município.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a formação do custo estimado foi levado em consideração o disposto no artigo 23, § 1º, I, da Lei Federal no 14.133/2021, utilizando-se a média dos preços obtidos na composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme demonstramos abaixo (cotação anexada nos autos):

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica, com peso não inferior a 14.000kg, potência do motor superior a 105 hp, capacidade mínima da caçamba de 0,73m³. Ano de fabricação 2015 acima.	2.000	HORAS	R\$ 352,33	R\$ 704.660,00
2	Prestação de serviços de Caminhão Basculante com capacidade não inferior a 12m³, tração 6x4 (traçado), torque de 1.600 a 2.300 Nm, potência do motor mínima de 330 cv. Ano de fabricação 2015 acima.	1.000	HORAS	R\$ 216,00	R\$ 216.000,00
3	Prestação de serviços de Caminhão Basculante com capacidade não inferior a 12m³, tração 6x2 (truck), torque de 1.100 a 1600 Nm, potência do motor mínima de 280 cv. Ano de fabricação 2015 acima.	3.000	HORAS	R\$ 208,50	R\$ 625.500,00
4	Prestação de serviços de Caminhão prancha, para transporte de máquinas pesadas com capacidade não inferior a 15 toneladas, com tração 8x2 (bitruck) e/ou carreta prancha de 2 eixos, potência do motor mínima de 320 cv. Ano de fabricação 2015 acima.	10.000	KM	R\$ 13,68	R\$ 136.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG
CNPJ: 18.307.496/0001-06



5	Prestação de serviços de Rolo compactador com peso não inferior a 11.000kg, rolo compactador c/ chapa e liso, peso operacional mínimo de 11.000kg, peso no módulo do tambor (frente) mínimo de 6.000kg, peso no eixo traseiro mínimo de 5.000kg, frequência de vibração mínima de 30 Hz, potência do motor mínima de 100 hp. Ano de fabricação 2015 acima.	1.000	HORAS	R\$ 335,78	R\$ 335.780,00
6	Prestação de serviços de Rolo compactador pé de carneiro, com peso não inferior a 11.000kg. Ano de fabricação 2015 acima.	1.000	HORAS	R\$ 329,25	R\$ 329.250,00
7	Prestação de serviços de Retroescavadeira com motor diesel, turbinado, com potência do motor mínima de 75 hp, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1 m ³ com dentes aparafusados ou lâmina de corte, e caçamba traseira de 30", tração 4x4 ou 3WD. Ano de fabricação 2015 acima.	500	HORAS	R\$ 246,98	R\$ 123.490,00
8	Prestação de serviços de Pá carregadeira de rodas articuladas, motor diesel de 4 cilindros turboalimentados, potência do motor mínima de 125 hp, transmissão com mínimo de 4 marchas a frente e 3 marchas a ré, capacidade da caçamba mínimo de 1,7m ³ . Ano de fabricação 2015 acima.	1.600	HORAS	R\$ 322,11	R\$ 515.376,00
9	Prestação de serviços de motoniveladora patrol, modelo CAT 120, CAT 140 ou superior, potência líquida do motor mínima de 139 HP, força de tração na lâmina mínima de 9.000 kgf, raio de giro mínimo (externo) de 7,4 metros. Ano de fabricação 2015 acima.	1.000	HORAS	R\$ 345,48	R\$ 345.480,00
10	Prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica, com peso não inferior a 14.000kg, potência do motor superior a 105 hp, capacidade mínima da caçamba de 0,73m ³ , incluso implemento garfo subsolador. Ano de fabricação 2015 acima.	750	HORAS	R\$ 331,50	R\$ 248.625,00
11	Prestação de serviços de Caminhão Pipa, Água Bruta, capacidade mínima de 10 mil litros, caixa de câmbio de mínimo 06 marchas e 01 ré, lonas nas rodas dianteiras e traseiras, medidor de combustível. Mangueira mínima de 20 metros medida 1 1/2", aspensor traseiro, mangote de sucção para auto abastecimento mínimo de 2 polegadas. Ano de fabricação 2008 acima.	1.000	HORAS	R\$ 166,93	R\$ 166.930,00
12	Prestação de serviços de Caminhão Pipa, Água Potável, capacidade mínima de 10 mil litros, caixa de câmbio de mínimo 06 marchas e 01 ré, lonas nas rodas dianteiras e traseiras, medidor de combustível. Mangueira mínima de 20 metros medida 1 1/2", aspensor traseiro, mangote de sucção para auto abastecimento mínimo de 2 polegadas. Ano de fabricação 2008 acima.	500	HORAS	R\$ 173,33	R\$ 86.665,00
13	Prestação de serviços de Caminhão Muque com capacidade para 10900kg, momento máximo de elevação 45 toneladas, capacidade máxima de elevação 10900kg, alcance horizontal máximo hidráulico 11,5m, alcance horizontal máximo manual 17,5m, alcance vertical máximo 20,5m, abertura das sapatas 5,7m. Ano de fabricação 2015 acima.	500	HORAS	R\$ 313,35	R\$ 156.675,00
VALOR MÉDIA TOTAL					R\$ 3.991.231,00



Com base nos valores cotados o custo da demanda é de aproximadamente **R\$ 3.991.231,00 (Três milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e um reais)**. Para a contratação do objeto deste estudo preliminar, a efetuada pesquisa realizada resultou em formação de planilha utilizando a métrica de “Média de Preço” para a contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de máquinas pesadas e caminhões, com fornecimento de (operador/motorista devidamente habilitado, combustível, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços), por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e das demais Secretarias do Município de Sardoá/MG, conforme planejamento anual da Administração Municipal.

Trata-se de uma solução completa e estruturada, que abrange a contratação de empresa para fornecimento de horas de máquinas pesadas e caminhões, garantindo a continuidade, manutenção e iniciação de obras públicas e o atendimento das demandas da Administração Pública Municipal. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável das demandas, permitindo que as contratações ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, sem a obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados.

Os maquinários deverão estar em boas condições de uso, os operadores deverão possuir capacitação técnica compatível com a execução dos serviços especificados neste Estudo Técnico Preliminar, sendo de responsabilidade da contratada a realização de todas as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos. A empresa deverá ainda observar integralmente as normas de segurança operacional, ambiental e técnica aplicáveis à execução dos serviços.

A escolha por essa solução técnica deve-se à sua efetividade na execução dos serviços necessários ao início e à continuidade de obras públicas, manutenção do patrimônio municipal, execução de obras em andamento, manutenção dos leitos do Córrego Santo Antônio, mitigando riscos de danos durante o período chuvoso, bem como à ampliação da capacidade de atendimento da Administração Pública às propriedades rurais, promovendo redução de custos operacionais, aumento da produtividade e incremento da renda dos produtores rurais, além de assegurar melhores condições de trafegabilidade nas estradas vicinais durante todo o ano.

A execução desta contratação observará critérios de eficiência logística, conformidade técnica e responsabilidade ambiental, garantindo que os serviços sejam prestados de forma segura, sustentável e alinhada aos objetivos estratégicos da política pública de desenvolvimento do Município, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e rural e para o atendimento do interesse público.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de máquinas e caminhões poderá ser parcelada em itens distintos, sendo a licitação do tipo menor preço por item.



Justifica-se o parcelamento do objeto em itens distintos em razão de sua natureza divisível, uma vez que os diferentes tipos de máquinas e caminhões possuem características, finalidades e aplicações específicas, podendo ser contratados de forma independente, sem prejuízo da funcionalidade, da eficiência operacional ou do atendimento ao interesse público.

A adoção do parcelamento amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive daqueles que não dispõem de todos os equipamentos previstos na contratação, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Além disso, a medida contribui para a economicidade, em conformidade com o disposto no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que orienta o parcelamento do objeto quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Dessa forma, opta-se pela divisão do objeto em itens independentes, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos, ampliar a competitividade e assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para cada tipo de equipamento, atendendo às necessidades da Administração Municipal com eficiência, transparência e observância aos princípios que regem as contratações públicas.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por objetivo viabilizar a execução de serviços essenciais à Administração Municipal, incluindo a manutenção e recuperação de estradas vicinais, aplicação de agregado siderúrgico, limpeza dos leitos do Córrego Santo Antônio, visando prevenir enchentes e minimizar os impactos do período chuvoso, bem como a realização de transportes necessários ao atendimento das demandas das secretarias municipais e o apoio às atividades desenvolvidas pelos produtores rurais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a permanência das famílias no meio rural.

Do ponto de vista ambiental, a utilização adequada dos maquinários contribuirá para a prevenção de processos erosivos, para a conservação do solo, para a manutenção das condições de drenagem e escoamento das águas pluviais e para a preservação dos recursos hídricos, reduzindo riscos de degradação ambiental e promovendo maior sustentabilidade nas intervenções realizadas pelo Município.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando que os serviços sejam demandados de forma parcelada e de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração ao longo da vigência da Ata, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, flexibilidade operacional e economicidade na execução das atividades municipais.

O parcelamento do objeto em itens distintos foi definido considerando as características, finalidades e aplicações específicas dos equipamentos e a natureza dos serviços a serem executados, buscando ampliar a competitividade, favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas e assegurar a adequada execução contratual, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar



contratação com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após todos os trâmites do processo licitatório, caberá ao secretário de obras fiscalizar a prestação de serviços e verificar o quantitativo executado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. Uma vez que é de responsabilidade da contratada tudo que for necessário para a execução do serviço.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de horas de máquinas e caminhões deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental, prevendo a adoção de medidas destinadas à prevenção e mitigação de impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

Nesse sentido, a contratada deverá manter os equipamentos em adequadas condições de funcionamento e manutenção, de forma a evitar vazamentos de óleos, combustíveis e outros resíduos potencialmente poluentes, bem como adotar procedimentos que assegurem o correto descarte de resíduos gerados nas atividades de manutenção. Sempre que possível, deverão ser utilizados equipamentos que atendam às normas ambientais vigentes, com níveis reduzidos de emissão de poluentes atmosféricos e de ruídos, contribuindo para a execução dos serviços de forma ambientalmente responsável.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Assim, entendemos e declaramos **VIÁVEL** esta contratação, nos moldes acima descritos.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo. Os requisitos relevantes para a contratação foram adequadamente levantados e analisados.

As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com o histórico de consumo. No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por diversas empresas, o que é um indicativo da participação de várias concorrentes na seleção da contratada.

As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo. O estudo justifica acerca da necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG
CNPJ: 18.307.496/0001-06



Diante do exposto acima, a contratação de serviços de máquinas e caminhões além de viável, é necessário para garantir qualidade da manutenção dos serviços de obras, uma vez que a prefeitura não dispõe do maquinário necessário.

Por todo o exposto, o servidor responsável por este estudo, **DECLARA**, que a pretendida contratação descrita neste estudo alcança a **FINALIDADE** de proporcionar a prestação de serviços solicitada, desta forma, apresenta-se tecnicamente, mercadologicamente, e operacionalmente **VIÁVEL** e **ADEQUADA**, atendendo a todos os requisitos legais e de interesse público.

Prefeitura Municipal de Sardoá/MG, 10 de junho de 2026.

LEONARDO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Viação/Serviços Urbanos